



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 179/91 – 05 de abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS N° 28/2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 139/2025 – Deputado Estadual Juca do Guaraná – R\$ 800.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO o ofício SEMSA nº 3131/2025 de solicitação para aprovação da Emenda Parlamentar nº 139/2025 – Deputado Estadual Juca do Guaraná – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO o ofício nº 170/2025/GAB enviado a Secretaria Municipal de Saúde pelo Deputado Estadual Juca do Guaraná disponibilizando o recurso para Custeio do Instituto Ong Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer;

CONSIDERANDO o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS – Mutirões de Prevenção e Triagem de Câncer, a ser executado pelo Instituto Ong Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer;

CONSIDERANDO a apresentação realizada na reunião de Análise e Avaliação de Planejamento, ocorrida em 04 de dezembro de 2025, registrada por meio do Relatório nº 09/2025;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido pleito na 615^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada em 10 de dezembro de 2025;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar nº 139/2025** – **Deputado Estadual Juca do Guaraná** – no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Solicitar que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe diretamente ao Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT os relatórios específicos referentes à execução da presente emenda parlamentar, contendo, no mínimo:

I – Identificação da emenda parlamentar (número, autor e valor);

II – Objeto e finalidade do recurso;

III – Cronograma de execução;

IV – Valores empenhados, liquidados e pagos;

V – Comprovação da aplicação dos recursos, quando couber;

VI – Resultados alcançados e indicadores, quando aplicável.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde com periodicidade trimestral, ou sempre que solicitados, para fins de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e controle social, conforme as atribuições legais do CMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 15 de dezembro de 2025

ALEIFERNANDES

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

Silvia Alves de Oliveira Gehring

Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 04/2024 a 04/2027